



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 2.834 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Institui o Dia do Trilheiro no calendário comemorativo do Município de Guanhanes”.

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia do Trilheiro, a ser comemorado anualmente em todo o território municipal no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes/MG, 12 de setembro de 2018.

Doris Campos Coelho
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado Lei, () Decreto, () Portaria, número 2.834 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 12/09/2018

Ass:

Mat.: 7823